



Resolução do TRF1 mantém JFBA na etapa de retorno presencial integral



seções Judiciárias, com prévia manifestação dos Comitês de Crise das Seccionais e reunião, *on-line*, realizada pelo Comitê de Gestão de Crise do TRF 1ª Região (CGC-TRF1) com os Diretores do Foro das Seccionais, na última segunda-feira, 29/08.

O Normativo não altera em nada a condição da Seção Judiciária da Bahia e Subseções vinculadas, que desde 18 de julho, deste ano, encontram-se na etapa de retorno presencial integral.

Por meio da Resolução Presi nº 624/2022, o presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Desembargador Federal José Amílcar de Queiroz Machado, alterou o anexo da Resolução Presi nº 35/2021, que consolida as medidas de prevenção e redução dos riscos de disseminação do contágio pelo coronavírus, implementadas na Justiça Federal da 1ª Região e estabelece a etapa de retorno presencial integral, enquadrando, no referido anexo, o Tribunal, as Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região nesta etapa.

A Resolução foi assinada ontem, 1º de setembro de 2022, e já entrou em vigor.

A decisão veio após o posicionamento dos Diretores de Foro, em resposta à Circular 2 CGC (16333064), quanto à etapa de retorno às atividades presenciais em que se encontram as Seções e as Sub-

A Resolução Presi nº 624/2022 destaca que deverá ser observada a manutenção do distanciamento de segurança entre as estações de trabalho nas unidades, com prévia avaliação do layout do ambiente, pelas áreas de saúde ocupacional e de segurança do trabalho, na hipótese de o gestor da unidade exigir o comparecimento de 100% do quadro funcional. Além disso, fica mantida a recomendação de uso da máscara de proteção facial nas dependências dos serviços de saúde do Tribunal, das Seções e das Subseções vinculadas e, ainda, quando houver sintomas de problemas respiratórios.

Para conferir a Resolução Presi na íntegra basta acessar o [link https://bit.ly/3cEQsKa](https://bit.ly/3cEQsKa).

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Resolução CJF disciplina sobre guarda e destinação de bens apreendidos



O Conselho da Justiça Federal (CJF) expediu a Resolução nº 780/2022, que dispõe sobre a guarda e a destinação de bens e materiais apreendidos ou constritos em procedimentos criminais no âmbito da Justiça Federal. O documento foi assinado pelo então Presidente do CJF, Ministro Humberto Martins, em 8 de agosto de 2022.

O Normativo disciplina as medidas de apreensão e constrição judicial de bens, objetos e valores em procedimentos criminais, destacando que cabe aos magistrados com competência criminal zelar pelo correto emprego desses procedimentos, evitando gastos públicos desnecessários oriundos da guarda desses bens, bem como de sua depreciação ou deterioração, sendo a regra a sua guarda pela polícia judiciária na respectiva central de custódia.

A Resolução prevê que os itens apreendidos que configurarem vestígios de crime (art. 158-A, § 3º, do CPP) deverão, após exame pericial e observância das regras relacionadas à cadeia de custódia (contidas nos arts. 158-A a 158-D do CPP), ser devidamente acautelados na central de custódia prevista no art. 158-E, caput, do CPP, sob responsabilidade da autoridade policial.

Caso se verifique a necessidade de manutenção da apreensão ou da constrição judicial de bens, objetos ou valores e esses estejam sujeitos a deterioração ou depreciação, deverá ser instaurada alienação antecipada do bem, no prazo máximo de 30 dias, a fim de garantir a preservação do valor do item.

O documento ressalta ainda que, os bens ou valores não objeto de perdimento e não reclamados por seus possuidores ou proprietários, no prazo assinalado pelo magistrado ou no prazo de 90 dias contados da decisão terminativa, serão alienados, doados ou descartados.

A Resolução CJF nº 780/2022 não se aplica aos ativos virtuais, já está em vigor e revoga a Resolução CJF nº 428, de 7 de abril de 2005. Para conferir o documento na íntegra basta acessar o [link https://bit.ly/3ecOSQ8](https://bit.ly/3ecOSQ8).

Confira os novos episódios do JFBA Cast

O JFBA Cast – *podcast* da Justiça Federal da Bahia, lançado no mês de abril deste ano, conta com novos episódios, que podem ser conferidos nas plataformas *Anchor*, *Spotify* e *YouTube*.

O projeto reúne os principais eventos e notícias da SJBA e pode ser acessado facilmente, até mesmo do seu *smartphone*, ou no som do carro, por exemplo. O JFBA Cast faz parte do portfólio da Carteira de Iniciativas Estratégicas. É uma criação colaborativa da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia com o Núcleo de Gestão de Pessoas (NUCGP), o Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC), o Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (NucGE) e o Serviço de Comunicação Social (SERCOM), e traz temas de grande relevância e impacto no âmbito da nossa comunidade.

Para aqueles que não puderam acompanhar as últimas palestras e eventos da SJBA, informamos que novos episódios estão disponíveis, com os seguintes temas: “Agrotóxicos e seus impactos na saúde e meio ambiente”; “Emergência Climática e o Poder Judiciário” e “Jornada de Atualização Jurídica 2022 - Princípios de Direito Administrativo” e já podem ser conferidos, nas plataformas citadas. O acesso ao canal também é possível por meio dos ícones que se encontram na *in-*



tranet do site SJBA, basta clicar em **PODCAST-JFBA**, dentro da aba *Comunicação Social*. Outros eventos serão disponibilizados, em breve.

Divulgue esta novidade para seus colegas de trabalho, amigos e familiares ouvirão quando e de onde quiserem.

Confira abaixo os *links* de acesso:

Youtube: <https://bit.ly/3Rgiif0>

Anchor: <https://bit.ly/3B99yBC>

Spotify: <https://spoti.fi/3CTPLr9>

Aperte o *play!* Ouça, curta e compartilhe!

Inscreva-se no bate-papo sobre educação financeira

Em homenagem ao mês dos pais, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) promove o bate-papo “De pai para filho: Dicas de Educação Financeira”. O evento será realizado na próxima terça-feira, 6/08, via plataforma *Teams*. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas até hoje, 2 de setembro.

O encontro será conduzido pelo servidor do TRF1, Leandro Franco Vilar. Ele é formado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Brasília, possui MBA em Administração Estratégica da Informação pela FGV e conta com mais de 30 anos de experiência na área de TI, com amplo conhecimento em governança e gestão. Leandro Vilar também é professor de TI, em cursos preparatórios para concursos públicos, possui certificação internacional em gerenciamento de projetos (*Project Management Professional – PMP*) e é autor do modelo de produtividade “Bem-estar produtivo” que envolve gestão pessoal e profissional.

Os pais da Justiça Federal da 1ª Região podem se inscrever, até hoje, 2/08, através do *e-mail*: asrep@trf1.jus.br.

Esta matéria está associada ao ODS 4 (Educação de Qualidade) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)

Aniversariantes

Hoje: Luiz Sérgio Mascarenhas Vaz da Silva (Nuasg). **Amanhã:** João Pirôpo de Abreu (Juiz Federal de Paulo Afonso), Ana Lúcia Guerreiro dos Santos (6ª Vara), Selma Silva Santos (Nucaf). **Domingo:** Gustavo Figueiredo Melillo Carolino (Juiz Federal Substituto de Barreiras). **Segunda-feira:** Carla Aline de Souza Lucena Sepulveda (22ª Vara), Deivid Costa dos Santos (15ª Vara), Giselle Santos Silva (Campo Formoso).

Parabéns!

A JFBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos: @jfba.official



EXPEDIENTE: **Coordenação-Geral:** Juiz Federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.